

TERMO DE ACORDO Nº 33/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o Governo Federal, representado pela Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e, de outro lado, Sindicato dos Servidores de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública (Asfoc-SN), resolvem firmar o que segue:

Este Termo de Acordo dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da FIOCRUZ, nos seguintes termos:

Cláusula primeira – A reestruturação remuneratória de que trata este Termo de Acordo abrangerá os cargos de:

- a) Pesquisador em Saúde Pública da FIOCRUZ ;
- b) Analista de Gestão em Saúde da FIOCRUZ ;
- c) Tecnologista em Saúde Pública da FIOCRUZ;
- d) Assistente Técnico de Gestão em Saúde da FIOCRUZ;
- e) Técnico em Saúde Pública da FIOCRUZ;
- f) Cargo isolado: Especialista em Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da FIOCRUZ;
- g) Demais cargos de nível superior da FIOCRUZ ; e
- h) Demais cargos de nível intermediário da FIOCRUZ.

Cláusula segunda – A reestruturação remuneratória se dará em duas etapas, sendo a primeira em janeiro de 2025 e a segunda em abril de 2026, conforme tabelas do Anexo.

Cláusula terceira – A reestruturação remuneratória dos cargos de que tratam as alíneas “a” até “e” da Cláusula primeira, demonstrada no Anexo I, se dará da seguinte forma, a contar de janeiro de 2025:

- a) alongamento da tabela remuneratória, passando para 20 padrões;
- b) acréscimo dos novos padrões na classe inicial das tabelas; e

Fl. 2 do Termo de Acordo nº 33/2024

- c) Valorização do vencimento básico, passando para 77% VB - 23% GD, para o nível superior, e 80% VB - 20% GD, para o nível intermediário.

Cláusula quarta – Será concedido o Reconhecimento de Resultados e Aprendizagem – RRA, atendendo os seguintes critérios:

- a) Somente para ativos;
- b) Não retroativo; e
- c) Implementação mediante regulamentação de critérios objetivos, vale dizer: aferíveis e transparentes, passíveis de controle externo e publicização, e de modo a não criar desincentivo à titulação.

Parágrafo primeiro. O Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos se compromete a acompanhar as discussões a cargo da Fiocruz sobre a Regulamentação do RRA, a vigorar a partir de 2025.

Parágrafo segundo. Caberá a Fiocruz apresentar proposta de regulamentação do RRA, que será implementado por meio de Portaria Conjunta entre o Ministério da Saúde e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Cláusula quinta – Será constituído Grupo de Trabalho, em 2025, com vistas à produção de subsídios para o aprimoramento do Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da FIOCRUZ, de modo a adequá-lo às exigências e competências da instituição.

Cláusula sexta – As demais regras relacionadas à carreira permanecem inalteradas, tais como critérios de progressão e concessão de adicionais e gratificações, conforme estabelecido na Lei n. 11.355, de 2006.

Cláusula sétima – Para os aposentados e pensionistas, respeitadas as regras de aposentadoria vigentes em cada caso, aplicar-se-ão as regras do presente Acordo, ainda que as tabelas não constem no Anexo.



Fl. 3 do Termo de Acordo nº 33/2024

Cláusula oitava – Os critérios de reposicionamento das carreiras/cargos na nova tabela levam em conta a necessidade de evitar perda remuneratória.

Cláusula nona – Para os aposentados e pensionistas, respeitadas as regras de aposentadoria vigentes em cada caso, aplicar-se-ão os mesmos critérios de reposicionamento previstos para os servidores ativos (por ex: se aposentou no topo, reposicionamento no topo).

Cláusula décima – O presente Acordo não compromete o direito da entidade sindical em apresentar outras pautas, não remuneratórias, nos foros adequados.


Cláusula décima primeira – Cumpridos os trâmites internos no âmbito do Governo Federal, os termos do presente Acordo serão remetidos à apreciação das autoridades competentes para encaminhamento ao Congresso Nacional, por meio de Projeto de Lei.

Observação: O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) se compromete a seguir dialogando com vistas a um reposicionamento institucional da Fiocruz, compatível com a relevância estratégica do órgão para o país, embora cientes de que isso está além das competências do MGI.

E, por fim, tendo-se por justo e acordado as cláusulas e condições constantes deste termo, assinam o presente documento.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2024.


OSÉ LOPEZ FEIJÓO
Secretário de Relações de Trabalho -
SRT/MGI


JULIANO DE CARVALHO LIMA
Diretor Executivo da Fundação Oswaldo Cruz
FIOCRUZ


PAULO HENRIQUE SCRIVANO GARRIDO
Presidente do Sindicato dos Servidores de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde
Pública (Asfoc-SN)

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 4 do Termo de Acordo nº 33/2024

ANEXO I

Cargo: Pesquisador em Saúde Pública da FIOCRUZ - NS
Cargo: Analista de Gestão em Saúde da FIOCRUZ - NS
Cargo: Tecnologista em Saúde Pública da FIOCRUZ - NS

2025

CLASSE	PADRÃO	VB	RT - Retribuição por Titulação			ATIVO					
			GD	Aperf./Espec.	Mestre	Doutor	TOTAL (em R\$) - 100 pts				
							Sem RT				
100 pts			A	B	C	D	E	F=(A+B)	G=(A+B+C)	H=(A+B+D)	I=(A+B+E)
D	III	10.702,57	3.196,00	4.103,11	5.230,36	9.312,62	13.898,57	18.001,69	19.128,93	23.211,20	
	II	10.276,97	3.069,00	3.939,95	5.022,36	8.942,29	13.345,97	17.285,92	18.368,34	22.288,26	
	I	9.868,29	2.947,00	3.783,27	4.822,64	8.586,69	12.815,29	16.598,56	17.637,93	21.401,98	
C	VI	9.475,87	2.830,00	3.632,82	4.630,86	8.245,23	12.305,87	15.938,69	16.936,73	20.551,10	
	V	9.099,04	2.717,00	3.488,36	4.446,71	7.917,34	11.816,04	15.304,40	16.262,75	19.733,39	
	IV	8.666,59	2.588,00	3.322,56	4.235,37	7.541,05	11.254,59	14.577,15	15.489,95	18.795,64	
	III	8.458,13	2.526,00	3.242,64	4.133,49	7.359,66	10.984,13	14.226,77	15.117,62	18.343,79	
	II	8.254,68	2.465,00	3.164,65	4.034,07	7.182,64	10.719,68	13.884,33	14.753,76	17.902,33	
	I	8.056,14	2.406,00	3.088,53	3.937,04	7.009,88	10.462,14	13.550,67	14.399,18	17.472,01	
B	VI	7.862,36	2.348,00	3.014,24	3.842,34	6.841,27	10.210,36	13.224,60	14.052,70	17.051,62	
	V	7.488,68	2.236,00	2.870,98	3.659,72	6.516,12	9.724,68	12.595,66	13.384,40	16.240,80	
	IV	7.308,55	2.182,00	2.801,93	3.571,70	6.359,39	9.490,55	12.292,48	13.062,25	15.849,94	
	III	7.132,76	2.130,00	2.734,53	3.485,78	6.206,42	9.262,76	11.997,28	12.748,54	15.469,17	
	II	6.961,19	2.079,00	2.668,76	3.401,94	6.057,13	9.040,19	11.708,95	12.442,13	15.097,33	
	I	6.793,75	2.029,00	2.604,56	3.320,11	5.911,44	8.822,75	11.427,32	12.142,86	14.734,19	
A	V	6.598,14	1.971,00	2.529,57	3.224,52	5.741,23	8.569,14	11.098,71	11.793,65	14.310,37	
	IV	6.502,45	1.942,00	2.492,88	3.177,75	5.657,97	8.444,45	10.937,33	11.622,20	14.102,41	
	III	6.408,15	1.914,00	2.456,73	3.131,67	5.575,92	8.322,15	10.778,89	11.453,82	13.898,07	
	II	6.315,22	1.886,00	2.421,10	3.086,25	5.495,05	8.201,22	10.622,32	11.287,47	13.696,27	
	I	6.223,63	1.859,00	2.385,99	3.041,50	5.415,37	8.082,63	10.468,63	11.124,13	13.498,00	

2026

CLASSE	PADRÃO	VB	RT - Retribuição por Titulação			ATIVO					
			GD	Aperf./Espec.	Mestre	Doutor	TOTAL (em R\$) - 100 pts				
							Sem RT				
100 pts			A	B	C	D	E	F=(A+B)	G=(A+B+C)	H=(A+B+D)	I=(A+B+E)
D	III	11.186,76	3.342,00	4.288,89	5.467,17	9.734,27	14.528,76	18.817,65	19.995,94	24.263,04	
	II	10.706,84	3.198,00	4.104,71	5.232,39	9.316,24	13.904,84	18.009,55	19.137,23	23.221,09	
	I	10.246,71	3.061,00	3.928,44	5.007,69	8.916,17	13.307,71	17.236,15	18.315,40	22.223,88	
C	VI	9.807,23	2.929,00	3.759,74	4.792,64	8.533,28	12.736,23	16.495,97	17.528,88	21.269,51	
	V	9.385,28	2.804,00	3.598,28	4.586,83	8.166,82	12.189,28	15.787,56	16.776,11	20.356,10	
	IV	8.903,87	2.660,00	3.413,65	4.351,48	7.747,79	11.563,87	14.977,52	15.915,35	19.311,66	
	III	8.672,30	2.591,00	3.324,93	4.238,38	7.546,41	11.263,30	14.588,22	15.501,68	18.809,71	
	II	8.447,54	2.523,00	3.238,50	4.128,22	7.350,26	10.970,54	14.209,05	15.098,76	18.320,81	
	I	8.227,40	2.458,00	3.154,33	4.020,92	7.159,22	10.685,40	13.839,73	14.706,32	17.844,62	
B	VI	8.013,66	2.394,00	3.072,34	3.916,40	6.973,13	10.407,66	13.480,00	14.324,06	17.380,79	
	V	7.602,66	2.271,00	2.914,70	3.715,46	6.615,35	9.873,66	12.788,37	13.589,12	16.489,01	
	IV	7.405,02	2.212,00	2.838,95	3.618,89	6.443,41	9.617,02	12.455,97	13.235,91	16.060,43	
	III	7.213,05	2.154,00	2.765,15	3.524,82	6.275,92	9.367,05	12.132,20	12.891,87	15.642,97	
	II	7.025,58	2.098,00	2.693,28	3.433,20	6.112,80	9.123,58	11.816,86	12.556,79	15.236,38	
	I	6.842,44	2.044,00	2.623,28	3.343,97	5.953,91	8.886,44	11.509,72	12.230,41	14.840,35	
A	V	6.630,00	1.980,00	2.541,67	3.239,94	5.768,70	8.610,00	11.151,67	11.849,94	14.378,70	
	IV	6.526,01	1.949,00	2.501,82	3.189,15	5.678,26	8.475,01	10.976,83	11.664,16	14.153,27	
	III	6.423,15	1.919,00	2.462,60	3.139,15	5.589,24	8.342,15	10.804,76	11.481,31	13.931,40	
	II	6.322,36	1.889,00	2.423,99	3.089,94	5.501,61	8.211,36	10.635,36	11.301,30	13.712,97	
	I	6.223,63	1.859,00	2.385,99	3.041,50	5.415,37	8.082,63	10.468,63	11.124,13	13.498,00	

Secretaria de Relações de Trabalho – Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Esplanada dos Ministérios – Bloco C, 9º andar - CEP: 70056-900 – Brasília/DF Telefone: (61) 2020-8613
srt.gabinete@gestao.gov.br

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 5 do Termo de Acordo nº 33/2024

Cargo: Assistente Técnico de Gestão em Saúde da FIOCRUZ – NI
Cargo: Técnico em Saúde Pública da FIOCRUZ – NI

2025

CLASSE	PADRÃO	VB	GD	GQ - Gratificação de Qualificação			ATIVO			
				I	II	III	TOTAL (em R\$) - 100 pts.			
							Sem GQ	I	II	III
A	B	C	D	E	F=(A+B)	G=(A+B+C)	H=(A+B+D)	I=(A+B+E)		
D	III	5.087,67	1.272,00	1.403,19	2.202,01	4.389,03	6.359,67	7.762,85	8.561,67	10.748,70
	II	4.921,53	1.231,00	1.354,53	2.126,02	3.998,76	6.152,53	7.507,06	8.278,55	10.151,29
	I	4.761,71	1.191,00	1.307,75	2.052,40	3.643,51	5.952,71	7.260,46	8.005,11	9.596,23
C	VI	4.591,26	1.148,00	1.252,21	1.965,06	3.260,99	5.739,26	6.991,47	7.704,32	9.000,25
	V	4.470,54	1.118,00	1.222,78	1.919,26	3.163,76	5.588,54	6.811,31	7.507,79	8.752,30
	IV	4.352,30	1.088,00	1.194,24	1.874,43	3.069,39	5.440,30	6.634,54	7.314,73	8.509,70
	III	4.243,23	1.061,00	1.166,59	1.830,71	2.978,19	5.304,23	6.470,82	7.134,95	8.282,43
	II	4.130,60	1.033,00	1.139,45	1.788,09	2.889,34	5.163,60	6.303,05	6.951,70	8.052,95
	I	4.020,73	1.005,00	1.112,60	1.746,24	2.803,02	5.025,73	6.138,33	6.771,97	7.828,75
B	VI	3.876,34	969,00	1.065,27	1.671,64	2.647,96	4.845,34	5.910,61	6.516,98	7.493,30
	V	3.773,10	943,00	1.040,46	1.632,53	2.568,88	4.716,10	5.756,55	6.348,63	7.284,97
	IV	3.671,10	918,00	1.015,69	1.594,28	2.491,94	4.589,10	5.604,79	6.183,38	7.081,04
	III	3.577,51	894,00	992,16	1.556,87	2.417,60	4.471,51	5.463,66	6.028,37	6.889,10
	II	3.481,35	870,00	968,85	1.520,45	2.345,15	4.351,35	5.320,19	5.871,80	6.696,50
A	I	3.385,60	847,00	945,74	1.484,51	2.274,67	4.232,60	5.178,34	5.717,12	6.507,28
	V	3.271,04	818,00	917,20	1.439,58	2.225,52	4.089,04	5.006,24	5.528,62	6.314,56
	IV	3.215,07	804,00	903,11	1.417,54	2.201,34	4.019,07	4.922,18	5.436,61	6.220,42
	III	3.159,57	790,00	889,40	1.395,95	2.177,34	3.949,57	4.838,97	5.345,53	6.126,92
	II	3.105,64	776,00	875,86	1.374,64	2.153,65	3.881,64	4.757,51	5.256,28	6.035,30
I	3.052,27	763,00	862,51	1.353,60	2.130,27	3.815,27	4.677,78	5.168,87	5.945,54	

2026

CLASSE	PADRÃO	VB	GD	GQ - Gratificação de Qualificação			ATIVO			
				I	II	III	TOTAL (em R\$) - 100 pts.			
							Sem GQ	I	II	III
A	B	C	D	E	F=(A+B)	G=(A+B+C)	H=(A+B+D)	I=(A+B+E)		
D	III	5.600,00	1.400,00	1.470,00	2.252,60	4.488,00	7.000,00	8.470,00	9.252,60	11.488,00
	II	5.406,20	1.352,00	1.419,22	2.174,79	4.062,99	6.758,20	8.177,42	8.932,99	10.821,19
	I	5.219,75	1.305,00	1.370,20	2.099,67	3.678,23	6.524,75	7.894,95	8.624,42	10.202,99
C	VI	4.992,76	1.248,00	1.310,56	2.008,28	3.264,31	6.240,76	7.551,32	8.249,04	9.505,07
	V	4.882,43	1.221,00	1.281,72	1.964,08	3.168,99	6.103,43	7.385,15	8.067,52	9.272,42
	IV	4.775,13	1.194,00	1.253,52	1.920,87	3.076,45	5.969,13	7.222,64	7.889,99	9.045,58
	III	4.669,78	1.168,00	1.225,93	1.878,60	2.986,62	5.837,78	7.063,71	7.716,37	8.824,40
	II	4.567,32	1.142,00	1.198,96	1.837,26	2.899,41	5.709,32	6.908,27	7.546,58	8.608,72
	I	4.466,68	1.117,00	1.172,57	1.796,83	2.814,74	5.583,68	6.756,26	7.380,51	8.398,43
B	VI	4.272,65	1.068,00	1.121,54	1.718,62	2.652,76	5.340,65	6.462,19	7.059,27	7.993,41
	V	4.178,13	1.045,00	1.096,86	1.680,80	2.575,29	5.223,13	6.319,99	6.903,94	7.798,43
	IV	4.086,20	1.022,00	1.072,72	1.643,82	2.500,09	5.108,20	6.180,92	6.752,01	7.608,29
	III	3.996,79	999,00	1.049,12	1.607,65	2.427,09	4.995,79	6.044,91	6.603,44	7.422,88
	II	3.908,86	977,00	1.026,03	1.572,27	2.356,22	4.885,86	5.911,89	6.458,13	7.242,08
I	3.822,35	956,00	1.003,45	1.537,67	2.287,41	4.778,35	5.781,80	6.316,02	7.065,76	
A	V	3.710,16	928,00	974,01	1.492,56	2.242,34	4.638,16	5.612,17	6.130,72	6.880,50
	IV	3.655,61	914,00	959,62	1.470,50	2.220,14	4.569,61	5.529,23	6.040,12	6.789,76
	III	3.602,08	900,00	945,44	1.448,77	2.198,16	4.502,08	5.447,52	5.950,85	6.700,24
	II	3.548,55	887,00	931,47	1.427,36	2.176,40	4.435,55	5.367,02	5.862,91	6.611,95
	I	3.496,00	874,00	917,70	1.406,27	2.154,85	4.370,00	5.287,70	5.776,27	6.524,85

Secretaria de Relações de Trabalho – Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Esplanada dos Ministérios – Bloco C, 9º andar - CEP: 70056-900 – Brasília/DF Telefone: (61) 2020-8613
srt.gabinete@gestao.gov.br

**MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO**

H. 6 do Termo de Acordo nº 33/2024

ANEXO II

Cargo isolado: Especialista em Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da FIOCRUZ – NS

2025

CLASSE PADRÃO	VB	GD 100 pts	RT - Retribuição por Titulação			ATIVO			
			Aperf./Espec.	Mestre	Doutor	TOTAL (em R\$) - 100 pts.			
						Sem RT	Aperf./Espec.	Mestre	Doutor
A	B	C	D	E	F=(A+B)	G=(A+B+C)	H=(A+B+D)	I=(A+B+E)	
	10.702,57	3.196,00	4.103,11	5.230,36	9.312,62	13.898,57	18.001,69	19.128,93	23.211,20

2026

CLASSE PADRÃO	VB	GD 100 pts	RT - Retribuição por Titulação			ATIVO			
			Aperf./Espec.	Mestre	Doutor	TOTAL (em R\$) - 100 pts.			
						Sem RT	Aperf./Espec.	Mestre	Doutor
A	B	C	D	E	F=(A+B)	G=(A+B+C)	H=(A+B+D)	I=(A+B+E)	
	11.186,76	3.342,00	4.288,89	5.467,17	9.734,27	14.528,76	18.817,65	19.995,94	24.263,04

Secretaria de Relações de Trabalho – Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Esplanada dos Ministérios – Bloco C, 9º andar - CEP: 70056-900 – Brasília/DF Telefone: (61) 2020-8613
srt.gabinete@gestao.gov.br

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 7 do Termo de Acordo nº 33/2024

ANEXO III

Demais cargos de provimento efetivo de nível superior da FIOCRUZ – NS

		2025					ATIVO			
CLASSE	PADRÃO	VB	GD	RT - Retribuição por Titulação			TOTAL (em R\$) - 100 pts.			
				Aperf./Espec.	Mestre	Doutor	Sem RT	Aperf./Espec.	Mestre	Doutor
		100 pts								
		A	B	C	D	E	F=(A+B)	G=(A+B+C)	H=(A+B+D)	I=(A+B+E)
D	III	10.702,57	3.196,00	4.103,11	5.230,36	9.312,62	13.898,57	18.001,69	19.128,93	23.211,20
	II	10.276,97	3.069,00	3.939,95	5.022,36	8.942,29	13.345,97	17.285,92	18.368,34	22.288,26
	I	9.868,29	2.947,00	3.783,27	4.822,64	8.586,69	12.815,29	16.598,56	17.637,93	21.401,98
C	VI	9.475,87	2.830,00	3.632,82	4.630,86	8.245,23	12.305,87	15.938,69	16.936,73	20.551,10
	V	9.099,04	2.717,00	3.488,36	4.446,71	7.917,34	11.816,04	15.304,40	16.262,75	19.733,39
	IV	8.666,59	2.588,00	3.322,56	4.235,37	7.541,05	11.254,59	14.577,15	15.489,95	18.795,64
	III	8.458,13	2.526,00	3.242,64	4.133,49	7.359,66	10.984,13	14.226,77	15.117,62	18.343,79
	II	8.254,68	2.465,00	3.164,65	4.034,07	7.182,64	10.719,68	13.884,33	14.753,76	17.902,33
B	I	8.056,14	2.406,00	3.088,53	3.937,04	7.009,88	10.462,14	13.550,67	14.399,18	17.472,01
	VI	7.862,36	2.348,00	3.014,24	3.842,34	6.841,27	10.210,36	13.224,60	14.052,70	17.051,62
	V	7.488,68	2.236,00	2.870,98	3.659,72	6.516,12	9.724,68	12.595,66	13.384,40	16.240,80
	IV	7.308,55	2.182,00	2.801,93	3.571,70	6.359,39	9.490,55	12.292,48	13.062,25	15.849,94
	III	7.132,76	2.130,00	2.734,53	3.485,78	6.206,42	9.262,76	11.997,28	12.748,54	15.469,17
	II	6.961,19	2.079,00	2.668,76	3.401,94	6.057,13	9.040,19	11.708,95	12.442,13	15.097,33
A	I	6.793,75	2.029,00	2.604,56	3.320,11	5.911,44	8.822,75	11.427,32	12.142,86	14.734,19
	V	6.598,14	1.971,00	2.529,57	3.224,52	5.741,23	8.569,14	11.098,71	11.793,65	14.310,37
	IV	6.502,45	1.942,00	2.492,88	3.177,75	5.657,97	8.444,45	10.937,33	11.622,20	14.102,41
	III	6.408,15	1.914,00	2.456,73	3.131,67	5.575,92	8.322,15	10.778,89	11.453,82	13.898,07
	II	6.315,22	1.886,00	2.421,10	3.086,25	5.495,05	8.201,22	10.622,32	11.287,47	13.696,27
I	6.223,63	1.859,00	2.385,99	3.041,50	5.415,37	8.082,63	10.468,63	11.124,13	13.498,00	

		2026					ATIVO			
CLASSE	PADRÃO	VB	GD	RT - Retribuição por Titulação			TOTAL (em R\$) - 100 pts.			
				Aperf./Espec.	Mestre	Doutor	Sem RT	Aperf./Espec.	Mestre	Doutor
		100 pts								
		A	B	C	D	E	F=(A+B)	G=(A+B+C)	H=(A+B+D)	I=(A+B+E)
ESPECIAL	III	11.186,76	3.342,00	4.288,89	5.467,17	9.734,27	14.528,76	18.817,65	19.995,94	24.263,04
	II	10.706,84	3.198,00	4.104,71	5.232,39	9.316,24	13.904,84	18.009,55	19.137,23	23.221,09
	I	10.246,71	3.061,00	3.928,44	5.007,69	8.916,17	13.307,71	17.236,15	18.315,40	22.223,88
C	VI	9.807,23	2.929,00	3.759,74	4.792,64	8.533,28	12.736,23	16.495,97	17.528,88	21.269,51
	V	9.385,28	2.804,00	3.598,28	4.586,83	8.166,82	12.189,28	15.787,56	16.776,11	20.356,10
	IV	8.903,87	2.660,00	3.413,65	4.351,48	7.747,79	11.563,87	14.977,52	15.915,35	19.311,66
	III	8.672,30	2.591,00	3.324,93	4.238,38	7.546,41	11.263,30	14.588,22	15.501,68	18.809,71
	II	8.447,54	2.523,00	3.238,50	4.128,22	7.350,26	10.970,54	14.209,05	15.098,76	18.320,81
	I	8.227,40	2.458,00	3.154,33	4.020,92	7.159,22	10.685,40	13.839,73	14.706,32	17.844,62
B	VI	8.013,66	2.394,00	3.072,34	3.916,40	6.973,13	10.407,66	13.480,00	14.324,06	17.380,79
	V	7.602,66	2.271,00	2.914,70	3.715,46	6.615,35	9.873,66	12.788,37	13.589,12	16.489,01
	IV	7.405,02	2.212,00	2.838,95	3.618,89	6.443,41	9.617,02	12.455,97	13.235,91	16.060,43
	III	7.213,05	2.154,00	2.765,15	3.524,82	6.275,92	9.367,05	12.132,20	12.891,87	15.642,97
	II	7.025,58	2.098,00	2.693,28	3.433,20	6.112,80	9.123,58	11.816,86	12.556,79	15.236,38
A	I	6.842,44	2.044,00	2.623,28	3.343,97	5.953,91	8.886,44	11.509,72	12.230,41	14.840,35
	V	6.630,00	1.980,00	2.541,67	3.239,94	5.768,70	8.610,00	11.151,67	11.849,94	14.378,70
	IV	6.526,01	1.949,00	2.501,82	3.189,15	5.678,26	8.475,01	10.976,83	11.664,16	14.153,27
	III	6.423,15	1.919,00	2.462,60	3.139,15	5.589,24	8.342,15	10.804,76	11.481,31	13.931,40
	II	6.322,36	1.889,00	2.423,99	3.089,94	5.501,61	8.211,36	10.635,36	11.301,30	13.712,97
I	6.223,63	1.859,00	2.385,99	3.041,50	5.415,37	8.082,63	10.468,63	11.124,13	13.498,00	

Secretaria de Relações de Trabalho – Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Esplanada dos Ministérios – Bloco C, 9º andar - CEP: 70056-900 – Brasília/DF Telefone: (61) 2020-8613
srt.gabinete@gestao.gov.br

